



Regulamento Selecção Portuguesa para a Criação Prestige (SPC-PRESTIGE) do **Boxer Club de Portugal**

A Selecção Portuguesa de Criação Prestige (SPC-PRESTIGE) do Boxer Club de Portugal tem como principal objectivo valorizar os exemplares já certificados como reprodutores recomendados de acordo com o estalão da raça.

1. OS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DOS REPRODUTORES QUE SE SUBMETEM A ESTA PROVA SÃO OS SEGUINTE:

- a) Avaliação do temperamento e carácter do exemplar, assim como a sua coragem e combatividade. Deverá manter o mesmo equilíbrio temperamental durante a prova.
- b) A avaliação morfológica do exemplar não se efectua nesta prova, uma vez que foi efectuada na SPC. Os exemplares inscritos na SCP-PRESTIGE devem apresentar o Certificado de SPC, com a classificação de APTO.
- c) Comprovação do bom estado de saúde dos exemplares através de Certificados de Displasia, Espondilose e Cardiopatias.

A avaliação da Displasia da Anca, Espondilose e Cardiopatias pode ocasionar o NÃO APTO de um exemplar.

2. DISPOSIÇÕES PARA ADMISSÃO:

- a) São admitidos para a SPC-PRESTIGE todos os exemplares inscritos no Livro de Origem (LOP) com a idade mínima de 18 meses, passado um período mínimo de 3 meses, após terem superado a SPC.
- b) Os exemplares nascidos num País membro, ou filiado da FCI, devem estar inscritos no LOP, ou num Livro de Origem reconhecido pela FCI caso pertençam a pessoas residentes no estrangeiro.
- c) Os certificados de HD, só se admitem de Leitores oficiais da FCI, entidades homologadas pelo BCP, ou outras entidades oficiais de outros clubes da raça. Exemplares com grau superior a C não serão admitidos.
- d) Os certificados de Cardiopatias por entidades homologadas pelo BCP, ou outras entidades oficiais de outros clubes da raça. Exemplares com grau superior a AS1 – PS1 não serão admitidos.
- e) Os certificados de Espondilose por entidades homologadas pelo BCP, ou outras entidades oficiais de outros clubes da raça. Exemplares com grau superior a SP2 não serão admitidos.

No momento dos exames, o exemplar tem de ter no mínimo 12 meses de idade.

- f) A inscrição para a SPC-PRESTIGE deverá fazer-se dentro dos prazos estabelecidos pela organização, deve fazer-se acompanhar pelas cópias de toda a documentação necessária e ainda do respectivo pagamento. No dia da prova é obrigatório apresentar os originais.
- g) O número de cães inscritos será aleatório, sendo a prova preferencialmente inserida numa de SPC.
- h) Um exemplar pode ser submetido sem limite de tentativas, até atingir o SPC-PRESTIGE.

O teste SPC-PRESTIGE com êxito é definitivo.

- i) As fêmeas em cio são admitidas, mas devem ser mantidas isoladas dos outros exemplares e serão apresentadas em último lugar, após todos os exemplares terem terminado os seus trabalhos.
- j) O proprietário do exemplar inscrito na SPC-PRESTIGE fica obrigado a aceitar as normas deste regulamento na íntegra, bem como a publicação dos respectivos resultados e todos os dados referentes ao exemplar, quer seja em Portugal, quer no estrangeiro.



Regulamento Selecção Portuguesa para a Criação Prestige (SPC-PRESTIGE) do **Boxer Club de Portugal**

3. PREPARAÇÃO:

A SCP-PRESTIGE será sempre organizado pelo Boxer Club de Portugal, através do seu Delegado de Trabalho, ou, um clube reconhecido pelo BCP. Os juízes e figurantes, para cada SPC, são sempre designados pela direcção do BCP. A secretaria do BCP procederá ao envio ao das folhas de prova já preenchidas e o catálogo com os participantes à Organização da Prova.

O teste SPC-PRESTIGE é julgado por 1 juiz de RCI. Sendo objectivo da direcção do BCP, futuramente ter juízes recomendados como juízes de Selecção SPC e SPC-PRESTIGE (Morfologia e carácter).

Podem ser realizados SPC-PRESTIGE durante todo o ano, preferencialmente num recinto vedado, com 500-600m² e preferencialmente em conjunto com uma Prova SPC.

Para além do recinto, há que disponibilizar um Figurante com mangas de instigação, um bastão, uma bicicleta, um leitor de micro-chip e pessoal auxiliar (Grupo).

Antes de iniciar o teste, o comissário da prova realizará um sorteio no campo, na presença de todos os participantes, a ordem em que os exemplares irão realizar a prova. Deve ser elaborada a lista de participantes e os formulários devem estar preenchidos com os seguintes dados: nome do cão, número de pedigree, micro-chip, antepassados em 1ª geração, data de nascimento, resultado HD, Espondilose e Cardiopatias, nome do proprietário e morada.

O Juiz deve, antes do início do teste, certificar-se pessoalmente da tabela genealógica e do resultado original do HD. A identidade do exemplar deve ser verificada, em caso de dúvida o juiz pode seleccionar com reserva e mencionar no relatório final o motivo de tal reserva, assumindo o interessado todos os custos para as confirmações que a direcção do BCP tenha que tomar, sendo a sua decisão definitiva.

No decorrer do teste, o Juiz tira as suas notas sobre o carácter, temperamento, coragem, comportamento ao arremesso e movimento.

O juiz deve, antes, durante e no final, assegurar-se que todo o disposto pelo presente regulamento seja respeitado.

Os documentos de prova, são feitos em duplicado, o original é entregue ao proprietário do exemplar, a cópia é entregue à secretaria do BCP através do Comissário. Cada folha deve ser assinada pelo juiz e Delegado do Clube.

DECURSO DE TESTE:

4. AVALIAÇÃO DO CARÁCTER (SOCIABILIDADE):

Os exercícios que se seguem têm lugar fora do campo de treino num ambiente adequado, escolhido pelo juiz sem que seja interrompido o tráfego público.

Os exercícios descritos seguidamente são apenas exemplos, que podem ser alterados pelo juiz, os mesmos não tem pontuação, apenas é avaliada a atitude do exemplar perante as situações criadas, que o exemplar deve cumprir de modo satisfatório.

a) IDENTIFICAÇÃO:

O condutor com o seu exemplar preso com trela, apresenta-se ao juiz de maneira que este possa verificar o micro-chip, comprovando se corresponde com a documentação do exemplar. O exemplar deve permanecer tranquilo, deixando-se identificar facilmente.

b) ENCONTRO COM GRUPO DE PESSOAS:

À indicação do Juiz e com o exemplar à trela, o condutor caminha ao longo do troço predefinido do passeio. O juiz segue a equipa (condutor + cão) a uma distância apropriada.

O exemplar deve acompanhar com vontade o condutor e a trela nunca deverá estar esticada e o ombro do exemplar deverá estar ao nível do joelho do condutor.

O exemplar deve mostrar-se indiferente aos peões e ao tráfego motorizado.

Durante este exercício uma pessoa a correr deverá passar junto da equipa e o cão deve mostrar-se neutro e indiferente.



Regulamento Selecção Portuguesa para a Criação Prestige (SPC-PRESTIGE) do Boxer Club de Portugal

A equipa continua a andar ao encontro de um grupo de 6 pessoas, uma delas deverá dirigir a palavra ao condutor e cumprimentá-lo com um aperto de mão.

Ao comando do condutor, o exemplar deve sentar-se ao lado esquerdo deste e permanecer calmo durante a conversa.

c) ENCONTRO COM AUTOMÓVEIS:

Com o exemplar à trela, o condutor caminha ao longo de uma rua passando por vários automóveis, um dos automóveis acciona a ignição e ao passar da equipa o carro deve fechar uma porta. A equipa continua a andar e mais à frente um carro pára junto dela, o motorista desce o vidro e pede uma informação ao condutor. Neste momento o condutor manda o seu exemplar sentar-se e deitar-se. Durante o exercício o exemplar deve mostrar-se calmo e indiferente aos veículos e ao barulho.

d) ENCONTRO COM DESPORTISTAS OU PATINADORES EM LINHA:

Com o exemplar à trela, o condutor caminha ao longo de uma rua sossegada, um mínimo de 2 desportistas ultrapassa (vindos de traz) a equipa, sem abrandarem a corrida. Assim que um dos desportistas passa, um outro aproxima-se de frente para a equipa. O exemplar não necessita de permanecer ao lado, mas não deve incomodar os desportistas. Durante o encontro com os desportistas o condutor pode sentar ou deitar o seu exemplar.

Os desportistas podem ser substituídos por dois patinadores em linha.

e) ENCONTRO COM OUTROS CÃES:

Quando a equipa é ultrapassada (vindo de traz) por outro condutor com um cão, ou quando se cruza (vindo de frente), o exemplar que está a ser avaliado deverá comportar-se de uma forma neutra, nesta altura o condutor pode repetir o comando "lado" ("heel", "Fuß") ou optar por colocar o exemplar sentado, ou deitado.

f) COMPORTAMENTO DO CÃO QUANDO EM ISOLAMENTO À TRELA E PERANTE OUTROS ANIMAIS:

À indicação do juiz e com o exemplar à trela, o condutor caminha por um passeio moderadamente movimentado, após uma pequena distância e às instruções do juiz, o condutor pára e prende a trela a uma vedação. O condutor sai do campo de visão do cão colocando-se por exemplo, na entrada de um prédio.

O exemplar poderá permanecer de pé, sentado, ou deitado.

Durante a ausência do condutor um estranho com um cão deve passar pelo lado do exemplar que está a ser avaliado a uma distância de 5 passos. O exemplar a ser avaliado não deverá mostrar agressividade (puxar intensamente a trela, ladrar insistentemente) para o cão que está a passear.

À indicação do juiz o condutor deve ir buscar o seu cão.

g) ATAQUE SURPRESA:

O condutor e o seu exemplar circulam num espaço tranquilo a definir, fora do campo de trabalho e será feito uma ataque ao cão e condutor (o figurante depois de aparecer vai com movimentos ameaçadores em direcção ao cão que se encontra à trela).

O exemplar não deverá mostrar medo, terá que demonstrar coragem à saída do figurante, que se encontrava escondido a cerca de 50 passos (não poderá ser num Revier), após ordem do juiz o condutor deverá soltar o seu exemplar que deverá atacar o figurante, mordendo na manga com uma mordida firme e não deverá ser interrompida a marca do figurante para o exemplar morder. Se falha a primeira mordida, o figurante continua a fazer carga sobre o exemplar e este pode morder em segunda tentativa, caso mostre medo, ou não morda de novo, considera-se suspenso. Quando morde, é transportado lateralmente pelo figurante durante 10 passos aproximadamente, com golpes de bastão.

À ordem do juiz, o figurante deve parar, o exemplar deve largar a manga, se não o fizer, o condutor a 6 passos aproximadamente terá duas oportunidades para dar a ordem "larga" ou "aus", depois da segunda ordem, se não largar, considera-se suspenso.

Após terminado o exercício o condutor poderá recolher o seu exemplar pela coleira e colocar a trela.